

LEI MUNICIPAL N.º 2.696/2008 DE 27 DE OUTUBRO DE 2008.

“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

2.066 – PROGRAMA PROJOVEM PBV

3.3.90.30.00.00.00.1001 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3.3.90.36.32.00.00.1001 – Serviços de Assistência Social.....R\$ 2.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos repassado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Programa Projovem, em parcelas mensais de R\$ 1.256,25 .

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberato Salzano, 27 outubro de 2.008.

GELSON ANTONIO GALLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VILSON CLÓVIS ALCHIERI
Secretário de In. Comércio